

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SECRETARIA DA EEIMVR/VEI**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Administração, Administração Pública (presencial) e Administração Pública (EaD)** da UFF para ocupar 1 (uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Secretaria da EEIMVR – VEI**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação: Secretaria EEIMVR/VEI	
Curso	Total de vagas
Administração ou Administração Pública	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Administração, Administração Pública (presencial) ou Administração Pública (EaD)** a partir do 3º (terceiro) período e apresentar:

- *Currículo,*
- *Histórico Escolar atualizado e;*
- *Declaração de matrícula ativa e período em curso emitida pela Coordenação de Curso.*

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição:

As inscrições ocorrerão no período de 14/02/2017 a 19/02/2017.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

Os interessados deverão enviar e-mail manifestando interesse para [sec@metal.eeimvr.uff.br](mailto:sec@metal.eeimvr.uff.br) . No assunto escrever: Inscrição para estágio interno\_nome completo.

Em caso de dúvida entrar em contato com a secretaria da EEIMVR, localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27255-125. Telefones (24) 2107-3524/ 3502/3503.

3.3 – Documentos necessários

Para a inscrição no processo seletivo anexar ao e-mail:

- Carta de intenção, redigida e assinada pelo aluno, em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- Currículo;
- Histórico Escolar atualizado;
- Declaração de matrícula ativa e período em curso emitida pela Coordenação de Curso.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

#### **4. DA SELEÇÃO**

##### **4.1 - Data e Horário**

A realização da Prova Prática ocorrerá no dia 20/02/2017 (segunda-feira) às 17horas

##### **4.2 - Local de realização**

O exame de seleção será realizado no Laboratório de Informática II da EEIMVR.

##### **4.3 – Meios de Avaliação**

- 1) Redação de uma carta de intenção, conforme item 3.3 deste edital (Art. 9º da IS), a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio. A carta deverá ser assinada pelo aluno e digitalizada.
- 2) Avaliação curricular. O currículo deverá ser enviado no momento da inscrição e analisado pela secretaria da EEIMVR nos quesitos cursos de capacitação, experiência profissional, atividades acadêmicas realizadas na UFF, atividades extracurriculares.
- 3) Prova prática de informática e Redação Oficial. A prova será realizada, conforme itens 4.1 e 4.2 deste edital e visa avaliar a habilidade dos candidatos em utilizar editor de texto e planilha eletrônica, além de redação de documento oficial (ofício e e-mail).

##### **4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:**

Cada meio de avaliação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a pontuação final a média simples das notas obtidas nos 3 critérios de avaliação.

O cálculo da média será feito da seguinte forma:

$(NR + NC + NP)/3$ , sendo:

NR: Nota da redação

NC: Nota do currículo

NP: Nota da Prova Prática

##### **4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)**

##### **4.6 – Critérios de classificação e desempate**

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Currículo;
- c) Prova Prática

## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no quadro de avisos da Direção da EEIMVR até as 19horas do dia 21/02/2017.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

- I) Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Secretaria da EEIMVR/VEI, e-mail [sec@metal.eeimvr.uff.br](mailto:sec@metal.eeimvr.uff.br)
- II) Comissão de Estágio (2ª instância): Comissão de estágio, e-mail [estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)

### 6.2 - Prazos para recurso

O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

Caso haja alteração do resultado final, a divulgação dos recursos se dará:

- 1ª instância: no quadro de avisos da Direção da EEIMVR no dia 06/03/2017;

- 2ª instância: no quadro de avisos da Direção da EEIMVR no dia 10/03/2017

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

O(s) candidato(s) selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados na secretaria da EEIMVR no dia 06/03/2017, caso não haja recurso, ou no dia 10/03/2017, em caso de recursos.

a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório

b) Plano de Atividades do Estagiário

c) Formulário SIAPE

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados.

A Coordenação de Curso, ao assinar Termo de Compromisso de Estágio Interno, deverá fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação de estágio externo à UFF.

O Plano de Atividades deverá ser assinado também pelo Supervisor do CEI.

#### **8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	de 14/02/2017 a 19/02/2017
Realização da Seleção	20/02/2017
Divulgação do Resultado	21/02/2017
Apresentação de recurso	Até 24/02/2017 (1ª instância)/até 09/03/2017 (2ª instância)
Resultado do recurso	06/03/2017 (1ª instância) / 10/03/2017 (2ª instância)
Celebração do Termo de compromisso	A partir de 06/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2017.

---

Secretaria da EEIMVR/VEI  
Viviane Cecília de Lima Lemos  
Administradora  
Mat. SIAPE 2475287